

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.858-D DE 2005

Dispõe sobre a transformação de Funções Comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica ratificada a transformação das Funções Comissionadas, constantes do Anexo Único desta Lei, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ocorrida a partir da Resolução Administrativa nº 014, de 8 de maio de 1997.

Art. 2º Não haverá acréscimo de despesa decorrente da execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

Deputado GERALDO PUDIM
Relator

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	FC ANTERIOR	FC POSTERIOR	TOTAL
EXECUTANTE	FC-01	FC-02	64
AUXILIAR ESPECIALIZADO	FC-01	FC-02	13
AGENTE ESPECIALIZADO	FC-01	FC-02	02
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	FC-02	FC-03	177
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FC-03	FC-04	417
OFICIAL DE GABINETE	FC-03	FC-04	32
SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	FC-04	FC-05	68
COORDENADOR DE SERVIÇO	FC-04	FC-05	116
CHEFE DE GABINETE	FC-04	FC-05	32
ASSIST. JUIZ DE PRESIDENTE DE JUNTA	FC-04	FC-05	41